

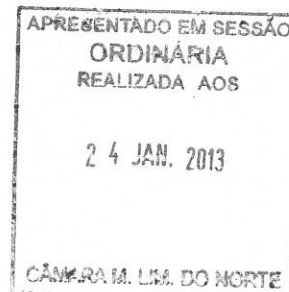


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº. 0041/2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 18 de Janeiro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que versa sobre a Mudança em tópicos da Lei Municipal n. 1.658, de 14 de Novembro de 2012, que da nova redação, as composições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A presente proposição tem por escopo atender as determinações do Ministério da Saúde, e adequar de forma correta e legal, as nomenclaturas e número de participantes, em áreas de representações diversas, elencadas na Presente Lei Municipal.

O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível. Sua aprovação também atenderá as determinações do Conselho Municipal de Saúde, que já realizou reforma em ata, dos pleitos acima modificados, que estão presentes na Minuta do Projeto de Lei, enviado a esta egrégia casa legislativa.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que adequará os termos de nomenclatura e número de composição as determinações do Ministério da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte-Ce.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **com base no art. 38, parágrafo 1º. da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte-Ce, o regime de urgência, para análise e deliberação da presente matéria..**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 18 de janeiro de 2013.


PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Projeto de Lei n. 008 /2013, de 18 de Janeiro de 2013.

Modifica a Lei municipal n. 1.658, de 14 de novembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.6º., inciso I, tópico-3, passa a ter a seguinte redação: "01(um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 2º - O art.6º., inciso III, tópico-02, passa a ter a seguinte redação: "02(dois) Representantes das Associações de Periferia",

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
em 18 de Janeiro de 2013.


Paulo Carlos Silva Duarte
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Câmara Mun. Limoeiro do Norte	PROTOCOLO Nº <u>6016</u>
23 JAN. 2013	
Horário: <u>9:45</u>	
Responsável	

Aprovado por Unanimidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizada em	<u>31 / 01 / 13</u>
Em	<u>primeira</u> Votação

Aprovado por Unanimidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Realizada em	<u>07 / 02 /</u>
Em	<u>SEGUNDA</u> Votação

APRESENTADO EM SESSÃO	
ORDINÁRIA	
REALIZADA AOS	
24 JAN. 2013	
CÂMARA M. LIM. DO NORTE	